



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
FUNAMC	16
IMPAR	17
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	17

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3230, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Gari no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município de Araguaína.

Art. 3º Fica concedido ponto facultativo aos trabalhadores da limpeza urbana do Município de Araguaína no Dia Municipal do Gari.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

AUTOR: Abraão de Araújo Pinto

LEI MUNICIPAL 3231, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Calheiro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal do Calheiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, calheiros são profissionais responsáveis por instalar calhas destinadas à coleta das águas pluviais que correm pelos telhados e terraços de casas ou construções.

Art. 2º O Dia Municipal do Calheiro passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Araguaína, tendo como objetivo:

- I - aperfeiçoamento das técnicas da profissão de calheiro;
- II - conscientização dos calheiros sobre sua importância, como profissionais de atividade crescente no País, no setor das construções;
- III - conscientização da população sobre a importância do calheiro como atividade permanente das construções municipais, por meio do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

AUTOR: Abraão de Araújo Pinto

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 265 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 1323/93, que versa sobre licença prêmio;

CONSIDERANDO as solicitações as solicitações dos respectivos servidores ao gozo de licença prêmio nas datas descritas nos requerimentos protocolados;

CONSIDERANDO as solicitações emanadas das respectivas secretarias onde os servidores são lotados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSILENE MARIA SILVA MARINHO	461	MERENDEIRA	01/10/2011 A 30/09/2016	01/09/2021 A 29/11/2021
MARIA DE JESUS GOMES COSTA	909	PROFESSORA	16/02/2001 A 15/02/2006	01/09/2021 A 25/10/2021
PATRICIA ALVES CARDOSO RODRIGUES	921	PROFESSORA	16/05/2016 A 15/05/2021	01/09/2021 A 29/11/2021
ZILDA DA SILVA AGUIAR	22317	MERENDEIRA	01/02/2016 A 31/01/2021	01/09/2021 A 29/11/2021
IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO	17734	PROFESSOR	25/01/2010 A 24/01/2015	01/09/2021 A 29/11/2021
DIMAS MARTINS MOTA	7012	AUXILIAR DE SECRETARIA	11/05/2005 A 10/05/2010	01/09/2021 A 29/11/2021
ANDRELLINA DIAS OLIVEIRA DE SOUSA	708	PROFESSOR	22/03/2014 A 21/03/2019	01/09/2021 A 29/11/2021
ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	7079	ASSISTENTE DE PROFESSOR	11/05/2015 A 10/05/2020	01/09/2021 A 29/11/2021
MARIA LUISA DE JESUS	1081	PROFESSORA	28/06/2016 A 27/06/2021	01/09/2021 A 29/11/2021
CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS	29435	PROFESSOR	09/05/2005 A 08/05/2010	01/09/2021 A 29/11/2021
IRACELIA NASCIMENTO BARROS	24626	PROFESSORA	04/02/2013 A 03/02/2018	08/09/2021 A 01/11/2021
MARIA NAZARE DA SILVA FRAZAO	437	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/10/2016 A 30/09/2021	01/10/2021 A 29/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT	19341	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	17/01/2011 A 16/01/2016 17/01/2016 A 16/01/2021	25/08/2021 A 20/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITAGUACY DUARTE FERREIRA	1043	MERENDEIRA	28/06/2006 A 27/06/2011 e 28/06/2011 A 27/06/2016	01/09/2021 A 27/02/2022
MARIA DA CRUZ ALVES SOUSA	405	MERENDEIRA	01/10/2016 A 30/09/2021	08/10/2021 A 05/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIMAR REIS SILVA	20799	MOTORISTA	10/10/2011 A 09/10/2016	05/11/2021 A 02/02/2021
ANELISE RIBEIRO PEIXOTO	19858	TÉCNICO I - CIRURGIO DENTISTA	02/05/2011 A 01/05/2016	01/08/2021 A 28/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ALCIONE DE JESUS B AGUIAR	1008	TELEFONISTA	28/06/2016 A 27/06/2021	01/10/2021 A 29/12/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no resultado de julgamento do Pregão Presencial n.º 034/2021, Processo nº 2021009741, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.377 de quarta-feira, 25 de agosto de 2021. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, com finalidade de atender as necessidades de identificação visual, padronização de bens para atender a FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária de Araguaína, altera-se o seguinte texto:
Onde se Lê: PREGÃO ELETRONICO – SRP: 034/2021.

Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL – SRP: 034/2021.

Araguaína, 31 de agosto de 2021.

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 28/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar;

Considerando o Ofício nº1462/ADM/2021, da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de agosto de 2021, que concede 30 dias de férias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Senhora Karlla Jordana C.S Machado matrícula nº39819;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1ª Suplente do Conselho Tutelar, Jonas José de Araújo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 31 de agosto de 2021.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 27/2021

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da Titularidade o Conselheiro Tutelar, Retornando à Suplência, o Senhor Jonas José de Araújo, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias (02/08/2021 a 31/08/2021) do conselheiro tutelar, o Senhor Raimundo Nonato Luz Cardoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 30 de agosto de 2021.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2021

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pela Portaria Nº 006/2021, de 01/01/2021, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer Nº 003/2021, Processo Nº 003/2021, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ano ao 5º ano), ofertados pela Escola Municipal Paroquial São Domingos, nesta cidade, conforme a Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017.

I – Ensino Fundamental, anos iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Processo nº 2021010335

Unidade: Secretaria Municipal da Educação

Assunto: Formalização de Ata de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência para compor o Kit de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA – Durante o ano de 2021 do Município de Araguaína – TO com Recurso do PNAE.

DESPACHO Nº 049/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 06, de 01/01/2021 e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do Pregão Eletrônico - SRP: 036/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência para compor o Kit de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA – Durante o ano de 2021 do Município de Araguaína – TO com Recurso do PNAE. HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 25 de agosto de 2021, no Diário Oficial de Araguaína nº 2.377, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor das empresas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
DS SILVA VAREJISTA EIRELI – ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	01,02,05,07 E 08
RONALDO GONÇALVES DA SILVA -ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	03 e 06
K.R. MELO – EIRELI – ME CNPJ: 33.768.305/0001-05	04 e 09
W.V B. VARGAAS CNPJ: 03.997.385/0001-00	10

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade em atender a demanda repassado pelo Departamento de Obras na necessidade em adquirir material de consumo para manutenção dos aparelhos de ar-condicionados para atender demanda da Secretaria Municipal da Educação, do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M. R. G. FEITOSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.209.957/0001-48, no valor total global de estimado em R\$ 8.237,70 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 33903025, 33903026, 33903042, 33903004; Fonte: 001000020; Ficha: 20210880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 08/2021

Araguaína, 31 de Agosto de 2021.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 31/08/2021.

A presidenta da Associação Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: MIGUEL CUNHA AGUIAR ARAUJO e GLACY ROSSANA FERREIRA COSTA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 EDILEUZA ALVES DE NOURA
- 02 RAYNNE KATHYLLIN TALE DA SILVA
- 03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
- 04 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, torna público que realizará no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, localizada na Rua Araguaia, Quadra 04, Lote 03,S/N, Residencial Lago Azul IV, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
Processo nº: 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar.
Abertura: 17/09/2021 às 08h00min
Telefone (63) 99297-3474
E-mail: finan-cei-elizabeth-alves.semed@araguaina.to.gov.br
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 31 de Agosto de 2021

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

Considerando o Extrato de contrato do contrato 007/2021 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GLORIA MORAES, ARAGUAÍNA-TOCANTINS publicada no Diário Oficial do Município Nº 2.378 - QUINTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

CONSIDERANDO os erros de digitação no Extrato de Contrato supracitada tendo a necessidade de retificações dos dados relativos a baixos:

Onde se lê contrato: 007/2020

Leia-se contrato: 007/2021

PUBLIQUE-SE.

Araguaína - TO, 31 de Agosto de 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 001/2021

Araguaína, TO, 31 de Agosto de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 31/08/2021.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Eni Dias Andrade Nunes e Luciene Quirino Neto e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 IVANEIDE SOUSA SANTANA
- 02 BIANCA NERES CARDOSO
- 03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
- 04 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2021
DE 23/08/2021 DE 2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.743,65 (Um mil setecentos quarenta três reais e sessenta cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciane Mota da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José
Gomes Sobrinho

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS SA, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-19, no valor total de R\$ 454,14 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021013467

CONTRATO N.º 025/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína - TO, nas suas atividades administrativas de emissão de boletos, extratos, processos e afins.

Modalidade: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA: de 30/08/2021 a 30/08/2022

ASSINATURA: 30/08/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F.P: 04.123.2001.2304 – E.D: 3.3.90.30.16;

FICHA: 20210688

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de agosto de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021013359

Interessado: FERNANDO DA SILVA PAZ

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE ISSQN

DESPACHO Nº 567/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 43/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a IMPUGNAÇÃO DE ISSQN para FERNANDO DA SILVA PAZ CNPJ 35.935.877/0001-59 referente a competência de Janeiro de 2021, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor Destinatário para o encaminhamento do processo de impugnação de ISSQN..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de Agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021013017

Interessado: João Victor Moura Cavalcante Medeiros

Assunto: Resgate da Nota Cidadã

DESPACHO Nº 568/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 44/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o pagamento para João Victor Moura Cavalcante Medeiros CPF 074. ***.***-11 referente ao Regaste da Nota Cidadã cujo o valor do crédito corresponde ao valor de R\$ 163,09, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor Destinatário para o encaminhamento do pagamento do crédito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de Agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021012864

Interessado: ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA

Assunto: Resgate da Nota Cidadã

DESPACHO Nº 569/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 45/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o pagamento para ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA CPF 071. ***.***-06 referente ao Regaste da Nota Cidadã cujo o valor do crédito corresponde ao valor de R\$ 326,73, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor Destinatário para o encaminhamento do pagamento do crédito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de Agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ocorrência de erro material passível de retificação, noticia ERRATA em relação ao Despacho GAB nº 549/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.373, de 19 de agosto de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

1. RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU, incidente sobre a propriedade dos imóveis localizados no DAIARA relacionados no quadro abaixo, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 008/2013:

IMÓVEIS	PESSOA JURÍDICA	CNPJ
Lotes 01 a 06 da Quadra 18	FOSPLAN – COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0006-68 02.515.378/0010-44
Lotes 01 e 02 das Quadras 02 e 03	CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59
Lotes 10 e 11 da Quadra 04	E. T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38
Lotes 01 a 03 da Quadra 04	AGROCAM IND. E COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA	00.813.828/0002-40
Lotes 01 a 04 da Quadra 30	CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA	13.070.801/0001-75
Lotes 01 a 05 da Quadra 15	TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS-EIRELI	21.258.663/0001-80
Lotes 03 e 04 da Quadra 16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS E RAÇÃO ANIMAL ZALTRON LTDA	10.627.290/0001-51
Lotes 06 e 07 da Quadra 15	RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	13.168.008/0001-03
Lotes 05 a 09 da Quadra 30	CHAVES E CIA LTDA	15.913.183/0001-03
Lotes 01 a 09 da Quadra 31	SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIÁS LTDA	04.577.125/0003-00
Lotes 01 a 10 da Quadra 34, Lotes 01 a 12 da Quadra 35 Lote 01E da Quadra 36	JBS S/A	02.916.265/0096-20
Lotes 17 a 22 da Quadra 01	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0014-16
Lotes 01 a 16 da Quadra 01	MANUFATURAÇÃO DE PROD. PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0003-19
Lotes 23 a 25 da Quadra 01	GRANFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.176.757/0001-05
Lotes 04 a 06 da Quadra 14	MIX ALIMENTOS LTDA	05.922.500/0002-85
Lote 07 da Quadra 14	COPEFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	11.249.262/0001-00
Lotes 12 e 13 da Quadra 14	AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA	00.293.663/0004-94
Lotes 01 a 03 da Quadra 14	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	07.859.971/0053-61

LEIA-SE:

1. RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU, a partir do exercício fiscal de 2014 (relacionados na tabela abaixo), incidente sobre a propriedade dos imóveis localizados no DAIARA, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 008/2013:

PROCESSO	CCI	IMÓVEIS	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ANOS
2021001355 2018015384	110052	LOTE 0001, QUADRA 0018, DAIARA, MATRÍCULA 95.116	FOSPLAN - COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0006-68 02.515.378/0010-44	2018, 2019, 2020 e 2021
2021001358 2021004709	105355 110866	LOTE 0005, QUADRA 0018, DAIARA II, MATRÍCULA 37.846 LOTE 0006, QUADRA 0018, DAIARA II, MATRÍCULA 37.847	FOSPLAN - COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0006-68 02.515.378/0010-44	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
	110338 110075 110076	LOTE 0000, QUADRA 0002, DAIARA II LOTE 0001, QUADRA 0003, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0003, DAIARA II	CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59	2020 e 2021
2020003354	110763 110764	LOTE 0010, QUADRA 0004, DAIARA II LOTE 0011, QUADRA 0004, DAIARA II	E. T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38	2021
	97019 97020 97021	LOTE 0001, QUADRA 0004, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0004, DAIARA II LOTE 0003, QUADRA 0004, DAIARA II	AGROCAM IND. E COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA	00.813.828/0002-40	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
	56212 89711 89712 89713	LOTE 0001, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0003, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0004, QUADRA 0030, DAIARA II	CONSTRUTORA VALE DOS CUNHAS LTDA	13.070.801/0001-75	2021
2015041413	97041 97042 97043 97044 97045	LOTE 0001, QUADRA 0015, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0015, DAIARA II LOTE 0003, QUADRA 0015, DAIARA II LOTE 0004, QUADRA 0015, DAIARA II LOTE 0005, QUADRA 0015, DAIARA II	TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS- EIRELI	21.258.663/0001-80	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
	114067 114068	LOTE 0003, QUADRA 0016, DAIARA II LOTE 0004, QUADRA 0016, DAIARA II	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS E RAÇÃO ANIMAL ZALTRON LTDA	10.627.290/0001-51	2021
2020001783 2021000176 2020011990 2021000177	97046 97047	LOTE 0006, QUADRA 0015, DAIARA II LOTE 0007, QUADRA 0015, DAIARA II	RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	13.168.008/0001-03	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
2020004158	89714 89715 89716 89717 89718	LOTE 0005, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0006, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0007, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0008, QUADRA 0030, DAIARA II LOTE 0009, QUADRA 0030, DAIARA II	CHAVES E CIA LTDA	15.913.183/0001-03	2021
	62466	LOTE 001E, QUADRA 0031, DAIARA II	SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIAS LTDA	04.577.125/0003-00	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
2019002298	60261 60281 60282 60273 60274 60275 60276 60277 60278 60279 60280 60262 60263 60264 60265 60266 60267 60268 60269 60270 60271 60272 55120	LOTE 0001, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0003, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0004, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0005, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0006, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0007, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0008, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0009, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0010, QUADRA 0034, DAIARA II LOTE 0001, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0002, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0003, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0004, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0005, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0006, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0007, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0008, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0009, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0010, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0011, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0012, QUADRA 0035, DAIARA II LOTE 0001, QUADRA 0036, DAIARA II	JBS S/A	02.916.265/0096-20	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
2021001983 2021007650 2021005134 2021002376	71925	LOTE 017E, QUADRA 0001, DAIARA II	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0014-16	2021

2021001248	111728	LOTE 0001 A 0016, QUADRA 0001, DAIARA II	MANUFATURAÇÃO DE PROD. PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0003-19	2021
2021003148	78971	LOTE 0023, QUADRA 0001, DAIARA II	GRANFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.176.577/0001-05	2020 e 2021
	62526 62527 62528	LOTE 0004, QUADRA 0014, DAIARA II LOTE 0005, QUADRA 0014, DAIARA II LOTE 0006, QUADRA 0014, DAIARA II	MIXALIMENTOS LTDA	05.922.500/0002-85	2021
2021012661	62518	LOTE 0007, QUADRA 0014, DAIARA II	COPERFORTE INDUSTRIA E COMERCIO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	11.249.262/0001-00	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
	112129 112130	LOTE 0012, QUADRA 0014, DAIARA II LOTE 0013, QUADRA 0014, DAIARA II	AGRORFORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA	00.293.663/0004-94	2019, 2020 e 2021
	111915	LOTE 0001, QUADRA 0014, DAIARA II	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	07.859.971/0053-61	2019, 2020 e 2021

Araguaína/TO, 31 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 504/2021 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/358/2021			
RAZÃO SOCIAL	ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO		
NOME FANTASIA	ODONTÓLOGO		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 70 - BAIRRO: AEROPORTO		
CEP	77.805-150	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CPF/CNPJ	347.973.191-00	INSC. MUNICIPAL	2.304

RELATO FISCAL		
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 358/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. O contribuinte encerrou sua atividade econômica e não houve a comunicação prevista no Art. 249, § 14, da Lei Complementar 058/2017, de 30/12/2017, combinado com art. 253, §§ 9º e 15º, da Lei Complementar 017/2013, de 27/12/2013.		

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL		
Infração: Art. 253, [...] § 15. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.		

Penalidades: O valor equivalente a R\$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 261, inciso II, da Lei Municipal 017/2013, de 27/12/2013, combinado com anexo VI, item 7, inciso II, do Decreto 273 de 30/12/2020.

Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades: II - O valor equivalente a R\$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, inciso II, da Lei Complementar nº 017, de 27/12/2013, combinado com anexo VI, item 7, inciso II, do Decreto 273 de 30/12/2020.	Multa	887,28
Total	Total	887,28

INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		

A) Pagar o Crédito Tributário; B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Rejeição, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3543-2	DATA: 26/07/2021		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 16:27		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/358/2021			
--	--	--	--

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO		
NOME FANTASIA	ODONTÓLOGO		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 70 - BAIRRO: AEROPORTO		
CEP	77.805-150	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	347.973.191-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.304

RELATO FISCAL		
---------------	--	--

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 358/2021, datada em 15/07/2021; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 277/2021, emitido em 16/07/2021 e publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 2.349 - Sexta - Feira, dia 16/07/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.
--

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração é: ❖ Nº 504/2021 (OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS), no valor de R\$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), datado em 26/07/2021.

Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 30/06/2021, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.
--

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543-2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 26/07/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 591/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/351/2021			
RAZÃO SOCIAL	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA		
NOME FANTASIA	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA		
ENDEREÇO	RUA GAÚCHA, SALA 32, Nº 300, CENTRO		
CEP	77.804-901	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE		
CPF/CNPJ	09.686.881/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 351/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relativa a inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE - da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, infringindo o art. 253 da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com os arts. 249 e 256 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, conforme dispõe o art. 253 da LC 017/2013 e os arts. 249 e 256 da LC 058/2017.

Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme disposto do art. 261, inciso I, da LC 017/2013 combinado com o art. 362, inciso I, da LC 058/2017 e com Anexo VI, Item 7, inciso I, do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
I - O valor equivalente a **RS 1.109,10 (mil cento e nove reais e dez centavos)** por falta de inscrição cadastral.

DESCRIÇÃO DA MULTA

ESPECIE	CREDITO TRIBUTARIO
Multa	1.109,10
Total	1.109,10

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- A) Pagar o Crédito Tributário;
- B) Parcelar o Crédito Tributário;
- C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 31/08/2021
ASSINATURA:	HORA: 14:50
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 592/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/351/2021			
RAZÃO SOCIAL	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA		
NOME FANTASIA	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA		
ENDEREÇO	RUA GAÚCHA, SALA 32, Nº 300, CENTRO		
CEP	77.804-901	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	09.686.881/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 351/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar a paralisação temporária de sua atividade econômica, tendo em vista que foram apresentadas DCTFs inativas dos anos de 2016 a 2019, embora ausentes quaisquer comunicações acerca da interrupção. Assim, infringiu-se o art. 253, 8º e §14º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, 8º e §13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária da empresa, conforme dispõe o art. 253, 8º e §14º da LC 017/2013 e o art. 249, 8º e §13º da LC 058/2017.

Art. 249. (...) § 13. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais.

❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o Anexo VI, Item 7, inciso II do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
II - O valor equivalente a **RS 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)** aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA

ESPECIE	CREDITO TRIBUTARIO
Multa	887,28
Total	887,28

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 31/08/2021
ASSINATURA:	HORA: 15:32
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

SIMPLIFICA: TON1994971343 DE 19/07/2019

PROCESSO ADM: 2019010380 DE 16/09/2019

INTERESSADO: APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA

ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA
CNPJ/CPF	09.686.881/0001-10
ENDEREÇO	RUA GAÚCHA, SALA 32, Nº 300, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****
INÍCIO DE ATIVIDADE	27/06/2008

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte estava cadastrado com atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 19/07/2019.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

Não houve lavratura de auto de infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Hove descumprimentos de obrigações acessórias, sendo:

- Falta de Cadastro Econômico: deixou de efetuar o cadastro de suas atividades, conforme o art. 253 da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 591/2021**.
- Paralisação: Contribuinte deixou de comunicar a paralisação de suas atividades na forma prevista no art. 253, 8º e §14º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, 8º e §13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 592/2021**.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e fornece documentos anexos, entre 01/01/2016 a 19/07/2019, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação às OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2021.

Emerson Matos Coelho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/351/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA		
NOME FANTASIA	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA		
ENDEREÇO	RUA GAÚCHA, SALA 32, Nº 300, CENTRO		
CEP	77.804-901	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	09.686.881/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ À Ordem de Serviços - OS de nº 351/2021 de 15/07/2021;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 310/2021 de 21/07/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são

- ❖ Nº 591/2021 (Obrigação Acessória) no valor de **RS 1.109,10** (mil cento e nove reais e dez centavos);
- ❖ Nº 592/2021 (Obrigação Acessória) no valor de **RS 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), datados em 31/08/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO (a) obrigação tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **RS 1.996,38** (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 19/07/2019, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 31/08/2021

RECIBO

NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 588/2021

Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE
PROCESSO SMF/DFT/418/2021

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAIA IMÓVEIS		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 941, GEORGE YUNES		
CEP	77.818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	16.436.356/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.903

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 418/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE** referente ao exercício de 2016. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

❖ **O Fato Gerador:** é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alínea "b", 147, inciso II, 148, 153, §1º, da Lei 1.134 de 30 de dezembro de 1991.

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base no seguinte decreto:
Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, a.1, para 2016;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu o artigo 150, inciso II, alínea "a" da Lei 1.134/91.
❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017, cumulados com os artigos 111 e 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

ESPECIE	CREDITO TRIBUTARIO
TVRE	215,88
Correção Monetária	55,43
Juros	140,32
Multa	108,52
Total	520,15

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 31/08/2021
ASSINATURA:	HORA: 08:40
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1600146750 DE 06/10/2016

PROCESSO ADM: 202006119 DE 02/07/2020

INTERESSADO: ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF	16.436.356/0001-02
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 941, GEORGE YUNES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.903
INÍCIO DE ATIVIDADE	10/07/2012

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exerce atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 06/10/2016.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Não houve lavratura de auto de infração.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, atinente ao exercício de 2016, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 588/2021**.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve lavratura de auto de infração.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/01/2016 a 06/10/2016, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação à TVRE do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2021.

Emerson Matos Coelho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SME/DFT/418/2021**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAIA IMOVEIS		
ENDERECO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 941, GEORGE YUNES		
CEP	77.818-530	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	16.436.356/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.903

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 418/2021 de 06/08/2021;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 554/2021 de 10/08/2021.

O presente procedimento objetivou verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

- O valor apurado e lavrado em Autos de Infração é:
♦ Nº 588/2021 (TVRE) no valor de **R\$ 520,15** (quinhentos e vinte reais e quinze centavos), datado em 27/08/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 520,15** (quinhentos e vinte reais e quinze centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 06/10/2016**, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 31/08/2021

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 603/2021
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SME/DFT/420/2021**

RAZÃO SOCIAL	HOLANDA E ARAÚJO LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GRUPO DA IMAGEM		
ENDERECO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUZA LIMA, Nº 752, SETOR CARAJÁS		
CEP	77.809-040	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	03.834.226/0001-86	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.793

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 420/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de sua atividade econômica, infringindo-se, assim, o art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

♦ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar o encerramento das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 253, §9º e §15º da LC 017/2013 e art. 249, §9º e §14º da LC 058/2017.
Art. 249. (...) § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

♦ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273 de 30/12/2020.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
II - O valor equivalente a **R\$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273/20.	Multa	887,28
	Total	887,28

INTIMAÇÃO

NÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
NOME: EMERSON MATOS COELHO		DATA: 31/08/2021
MATRÍCULA: 46558		HORA: 11:00
ASSINATURA:		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		DATA:
NOME:		CPF:

SIMPLIFICA: TOP1600070840 DE 12/07/2016
PROCESSO ADM: 2020005728 DE 23/06/2020
INTERESSADO: HOLANDA E ARAÚJO LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL.

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	HOLANDA E ARAÚJO LTDA - ME		
CNPJ/CPF	03.834.226/0001-86		
ENDERECO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUZA LIMA, Nº 752, SETOR CARAJÁS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.793		
INÍCIO DE ATIVIDADE	19/05/2000		

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exerce atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 12/07/2016.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSON
Não houve lavratura de auto de infração.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Não houve lavratura de auto de infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve cumprimento de obrigação acessória, sendo:

- Baixa Cadastral: Contribuinte deixou de comunicar a baixa cadastral forma prevista no art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 603/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/01/2016 a 12/07/2016, **constam débitos** referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação à OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2021.

Emerson Matos Coelho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SME/DFT/420/2021**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	HOLANDA E ARAÚJO LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GRUPO DA IMAGEM		
ENDERECO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUZA LIMA, Nº 752, SETOR CARAJÁS		
CEP	77.809-040	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	03.834.226/0001-86	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.793

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 420/2021 de 06/08/2021;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 356/2021 de 11/08/2021.

O presente procedimento objetivou verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ♦ Nº 603/2021 (Obrigação Acessória) no valor de **R\$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), datado em 31/08/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 12/07/2016**, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 31/08/2021

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 180 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Cancela Credenciamento, atendendo parecer da Comissão Especial de Análise do Edital nº 001/2021 do projeto VACINA MAIS ARTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

CONSIDERANDO o processo de credenciamento, regulamentado pelo Edital nº 001/2021 de Credenciamento e Contratação de Apresentações Artísticas para o projeto VACINA MAIS ARTE, publicado no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.353, do dia 22 de julho de 2021, em especial os itens 3.6.1., 3.6.2., 3.6.3. e 4.5. do referido regulamento;

CONSIDERANDO parecer da Comissão Especial de análise do edital, instituída pela PORTARIA/SEMECL Nº 100/2021, publicada no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.358, de 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o cancelamento do credenciamento abaixo na modalidade DJ, referente a primeira etapa publicado pela PORTARIA/SEMECL Nº 109 no Diário Oficial de Araguaína nº 2.367, de 11 de agosto de 2021, por equívoco do proponente na entrega documental, cuja inscrição foi de pessoa Física e as CNDs (certidões negativas) apresentadas foram de Pessoa Física:

CADASTRO CULTURAL	ARTISTA/BANDA/GRUPO/PROTOCOLO	CPF: PESSOA FÍSICA CNP: PESSOA JURÍDICA	NOME DO SHOW
-------------------	-------------------------------	--	--------------

3107202183056	DJ Edilson Coelho 10/08, As 15:04h	Edilson Vasconcelos Coelho CNPJ: 14.855.635/0001-31	"DJ Edilson Coelho" todos os estilos
---------------	---------------------------------------	--	---

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a banda "EMBALO DO FORRÓ" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2021
PROCESSO Nº: 2021013695
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a banda "EMBALO DO FORRÓ" na segunda etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 167/2021

ARAGUAÍNA – TO, 31 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 202103744, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
054/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A BANDA "EMBALO DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a banda "FORRÓ TOP" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2021
PROCESSO Nº: 2021013804
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a banda "FORRÓ TOP" na segunda etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 169/2021
ARAGUAÍNA – TO, 31 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013804, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
055/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A BANDA "FORRÓ TOP" PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE, inscrito no CNPJ Nº 40.014.551/0001-29, para a contratação de serviços de show com o cantor "NEY SANCHES" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2021
PROCESSO Nº: 2021013695
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE
CNPJ: 40.014.551/0001-29
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE para 1(um) show com o cantor "NEY SANCHES"

na segunda etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de agosto de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 165/2021

ARAGUAÍNA – TO, 30 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021013695, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
053/2021	AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE CNPJ nº 40.014.551/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE, REPRESENTANDO " NEY SANCHES" PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física GERCIANE FERREIRA MOTA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física GERCIANE FERREIRA MOTA, inscrito no CPF: 066.652.391-60, para a contratação de serviços de show " GERCIANE FERREIRA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.36. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2021

PROCESSO Nº: 2021012819

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: GERCIANE FERREIRA MOTA

CPF Nº: 066.652.391-60

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar GERCIANE FERREIRA MOTA, representando a cantora "GERCIANE FERREIRA" para apresentação na segunda etapa do Projeto "VACINA + ARTE"

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte:001000000; Ficha:20211360.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 171/2021

ARAGUAÍNA – TO, 31 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Dalilla de Azevedo Montes, matrícula Nº 43841, como fiscal e como suplente e o servidor Lafayette Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Barreto de Sousa, matrícula nº 43745, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021012819, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
058/2021	GERCIANE FERREIRA MOTA CPF nº: 066.652.391-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GERCIANE FERREIRA MOTA, REPRESENTANDO A CANTORA "GERCIANE FERREIRA" PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 12.435.466/0001-07, para a contratação de serviços de apresentação com o grupo "TURMINHA MÁGICA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de

Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2021

PROCESSO Nº: 2021012946

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: IUGY CARNEIRO DOS SANTOS. CNPJ: 12.435.466/0001-07

OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS para 1(uma) apresentação com o grupo "TURMINHA MÁGICA" na segunda etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 173/2021

ARAGUAÍNA – TO, 31 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Jad Pontes lima, matrícula Nº 43837, como fiscal e como suplente e o servidor Lafayette Barreto de Sousa, matrícula nº 43745, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021012946, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
060/2021	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS CNPJ nº: 12.435.466/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, REPRESENTANDO O GRUPO "TURMINHA MÁGICA" PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de obras civis lineares das estradas vicinais nos projetos de assentamento Brejão, Araguaminas e Manoel Alves. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2020
PROCESSO Nº 2019002573
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba, Setor Jardim Vitória Expandido.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210568 e 20210567 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente: 0100.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 868.167,04 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: 10.632.808,77 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/2021 a 27/01/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Araguaína/TO, 17 de agosto de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

PORTARIA N.º 173/2021

Araguaína, 30 de agosto de 2021.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLOS ANDRE BARBOSA MAIA, CPF: 992.183.211-53, Fiscal de Edificação e Posturas, matrícula 20660, prevista para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, suspendendo os dias 01/09/2021 a 15/09/2021. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias

futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

PORTARIA N.º 174/2021

Araguaína, 30 de agosto de 2021.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE DO NASCIMENTO ALVES DA ROCHA, CPF: 240.028.361-34, VIGILANTE, matrícula 1052, prevista para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, suspendendo os dias 01/09/2021 a 04/09/2021 e de 21/09/2021 a 30/09/2021. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 14 (quatorze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

PORTARIA N.º 175/ 2021

Araguaína, 30 de agosto de 2021.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) KLEBER HENRIQUE ALVES COELHO, CPF: 987.819.601-15, DIRETOR, matrícula 18963, prevista para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, suspendendo os dias 01/09/2021 a 30/09/2021. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 070/2021

Processo nº 2021013668

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: M&M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 071/2021

Processo nº 2021013659

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: G.D. E SILVA LTDA – LAB. ALFA

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Valor total estimado anual: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 072/2021

Processo nº 2021013670

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Valor total estimado anual: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 073/2021

Processo nº 2021013664

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Valor total estimado anual: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 074/2021

Processo nº 2021013646

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VITALAB DIAGNÓSTICO LTDA-ME

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados

os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Valor total estimado anual: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Contrato nº 075/2021

Processo nº 2021013823

Contratante: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Data da Assinatura: 23/08//2021

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.39	0401	20210197
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.2060.2535	04019	20211458

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de agosto de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 158/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores, Inayara Bittar, farmacêutica bioquímica, sob a matrícula nº 43767 e Daniel Marques da Silva, nomeado através da Portaria nº 149/2021 como encarregado de logística, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, atestadores do contrato de credenciamento abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os seguintes Processos:

Nº do Contrato de Credenciamento	Processo nº	Empresa
070/2021	2021013668	M&M CLÍNICA E LABORATÓRIO – LTDA

071/2021	2021013659	G.D. E SILVA – LTDA
072/2021	2021013670	ANÁLISIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP
073/2021	2021013664	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA
074/2021	2021013646	LABORATÓRIO VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA – ME
075/2021	2021013823	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO LTDA – ME

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS, observados os prazos e procedimentos descritos no Chamamento Público n.º 08/2021 e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 069/2021

Processo nº 2021011812

Contratante: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: G CAVALCANTE GOIANO ME

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com capacidade entre 1.000 a 8.000 litros, com distância máxima do caminhão de recolhimento de 6 metros, incluindo transporte e descarte de material, serviços de desentupimento, limpeza e recolhimento de resíduos de caixas de gordura/passagem com dimensões aproximada de 60cm x 70cm x 80cm de profundidade, nas Unidades Básicas de Saúde e prédios Anexos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor total estimado: R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais);

Data da Assinatura: 27/08/2021

Vigência: 27/08/2021 a 26/02/2022

Dotação:

Ação	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.304.2063.2542	33.90.39.17.00	20210423
Ação	CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.302.2063.2363	33.90.39.17.00	20210398
Ação	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.305.2063.2541	33.90.39.17.00	20210455
Ação	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-SAMU		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.302.2062.2385	33.90.39.17.00	20210265
Ação	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
441	10.302.2062.2537	33.90.39.17.00	20210319
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
040	10.302.2062.2537	33.90.39.17.00	20210317
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.302.2062.2539	33.90.39.17.00	20210372
Ação	GESTÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
401	10.301.2060.2380	33.90.39.17.00	20210169
Ação	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
040	10.122.2006.2383	33.90.39.17.00	20210021
Ação	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
040	10.122.2006.2478	33.90.39.17.00	20210052

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 27 de agosto de 2021.

Publique-se.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 157/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Cícero Duarte de Alencar, Portaria nº 101/2021 e o Sr. Elias Constantino da Silva, matrícula nº 25361, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021011812.

Nº CONTRATO	EMPRESA
069/2021	G CAVALCANTE GOIANO ME
Objeto: prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, serviços de desentupimento, limpeza e recolhimento de resíduos de caixas de gordura/passagem, nas Unidades Básicas de Saúde e prédios Anexos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNAMC

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 001/2021

Processo nº: 2021007214

Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

Licenciada: Maria Antonia Dias

Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.

Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 03/05/2021

Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 002/2021

Processo nº: 2021006562

Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

Licenciada: Lindomara Soares Gonçalves

Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.

Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 03/05/2021

Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 003/2021

Processo nº: 2021006560

Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

Licenciada: Geralda Soares Gonçalves Sousa

Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.

Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 03/05/2021

Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 004/2021

Processo nº: 2021006558

Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciada: Maria Raimunda Aguiar Da Silva
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 005/2021
 Processo n.º: 2021006555
 Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciada: Anete Barbosa De Sousa
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 006/2021
 Processo n.º: 2021006554
 Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciada: Idelvane Gomes Carreiro
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 007/2021
 Processo n.º: 2021006547
 Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciada: Dinaide Soares Gonçalves Sampaio
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato n.º: 008/2021
 Processo n.º: 2021006291
 Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciada: Naysa Coelho Porto
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço municipal de comércio e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 012/2021
 Processo n.º: 2021006287
 Concedente: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
 Licenciado: Yousef Liberio Quintino Mansur
 Objeto: Permissão de uso pessoal e exclusivo, para comercialização de produtos, localizado no espaço publico- Espaço municipal de comércio

e cultura - Feirinha.
 Valor Total: R\$ 3.500,56 (Três Mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 03/05/2021
 Vigência: Até dia 31/12/2021 (8 Meses) contatados da sua assinatura e condicionando à publicação.
 Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de agosto de 2021.
 Publique-se
 Neif Rocha Queiroz Gomes
 Superintendente Geral da FUNAMC
 Port. Nº 018, de 01/01/2020

IMPAR

PORTARIA Nº 025/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAP, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora LEIDE ALVES DE SOUSA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAP, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 01/09/2021 a 20/09/2021, a Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAP;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuado o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, aos 31 de agosto de 2021.

CARLOS MURAD
 PRESIDENTE - IMPAP

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, cadastrado sob o CNPJ 11.047.506/0001-72, com nome fantasia LAGO EMPREENDIMENTOS torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Emissão das Licenças Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), para atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no seguinte endereço Avenida do Comércio, Lote 01, Quadra 97, Loteamento Lago Sul, CEP: 77.822-188, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M C F GARCIA, empresa cadastrada sob o CNPJ 31.895.492/0001-54, com nome fantasia FG ODONTOLOGIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividades odontológicas. Localizado na Rua Sadoc Correia, 530 - Setor Central – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no Decreto Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENOVE LTDA, empresa cadastrada sob o CNPJ 42.455.583/0001-95, com nome fantasia RENOVE AMBIENTES PERSONALIZADOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado na Av. Prefeito Joao de Souza Lima, 1232 - Setor Carajás – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no DECRETO Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.